



EDITAL Nº 01/2026

PREENCHIMENTO DE VAGAS GRATUITAS PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO VESTUÁRIO, NO ÂMBITO DO PROJETO INDÚSTRIA DA MODA, NO SENAI/DF.

1. OBJETIVO

1.1. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal (SENAI-DF), no uso de suas atribuições e conforme critérios definidos neste edital e em consonância com a legislação vigente, torna público o processo seletivo para participação nas ações do **Projeto Indústria da Moda**, desenvolvido em parceria com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).

Este edital tem como finalidade oferecer aos candidatos orientações relativas ao processo de inscrição e matrícula nos cursos oferecidos pelo SENAI-DF.

O projeto tem como objetivo **contribuir para o fortalecimento da cadeia produtiva do vestuário no Distrito Federal**, por meio da qualificação profissional, da promoção da inovação e da transformação digital aplicada à cadeia industrial da moda no DF.

A iniciativa integra **formação técnica, adoção de tecnologias digitais nos processos produtivos e utilização de plataformas de comercialização on-line** como instrumentos de modernização, aumento da competitividade e promoção da inclusão produtiva no setor de vestuário.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 27/03/2026 a 28/04/2026, **exclusivamente de forma on-line**, no site oficial do SENAI-DF: cursos.senaidf.org.br ou na página do projeto no site da ABDI, disponível em: <https://www.abdi.com.br>



2.2. A inscrição tem caráter de **cadastro de interesse**, não representando garantia de vaga no curso, nem direito à matrícula automática.

2.3. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

3. CURSOS E PROGRAMAS DE VIVÊNCIA

3.1. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A qualificação profissional consiste na oferta de cursos gratuitos destinados à formação e ao aperfeiçoamento de profissionais para atuação no setor de vestuário, com prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Para fins deste edital, considera-se em situação de vulnerabilidade social o candidato pertencente a núcleo familiar com renda mensal per capita de até 1,5 (uma vírgula cinco) salários mínimos federais, podendo também abranger indivíduos em condições de fragilidade socioeconômica que dificultem o acesso a oportunidades de qualificação e inserção no mercado de trabalho.

Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá preencher e assinar a Declaração de Baixa Renda, conforme modelo constante no **Anexo II** deste edital, atestando o atendimento ao critério de renda estabelecido, ou apresentar documento equivalente que comprove essa condição.

As informações sobre os cursos disponíveis, incluindo pré-requisitos e a descrição do curso, estão detalhadas no **Anexo I** deste edital.



Serão ofertados os seguintes cursos:

SENAI TAGUATINGA					
Endereço: Área Especial Nº 02 Setor C – Taguatinga Norte/DF					
Unidade	Curso	CH	Turno	Vagas	Previsão de início
Unidade SENAI Taguatinga	Costureiro Sob Medida	260	Matutino	20	Maio/2026
Unidade SENAI Taguatinga	Costureiro Sob Medida	260	Vespertino	20	Maio/2026
Unidade SENAI Taguatinga	Costureiro Industrial	200	Noturno	20	Maio/2026

SENAI GAMA					
Endereço: Área Especial Entre Quadras 2 e 8 Setor Sul – Gama/DF					
Unidade	Curso	CH	Turno	Vagas	Previsão de início
Unidade SENAI Gama	Costureiro Sob Medida	260	Matutino	20	Maio/2026

3.2. VIVÊNCIAS

Após a conclusão do curso de qualificação os alunos irão participar da seleção para as vivências, profissional ou empreendedora.

- **Vivência empreendedora**, os alunos participantes atuarão, durante o período de 03 (três) meses, com carga horária total de 240 (duzentas e quarenta) horas, no desenvolvimento, em grupo, de uma nova marca a ser lançada. A atividade contará com o apoio da equipe técnica de moda do SENAI-DF, abrangendo a elaboração do conceito, a produção e a comercialização dos produtos.

- Os alunos selecionados para a Vivência empreendedora receberão um auxílio financeiro no valor de R\$ 552,00 a cada 80 horas de vivência;
- Para o recebimento da bolsa, o aluno deverá ter frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) e aproveitamento de no mínimo 80% (oitenta por cento) a cada 80 horas de vivência.



- **Vivência profissional**, os alunos participantes atuarão, durante o período de 01 (um) mês, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas, em empresas do setor de moda/vestuário, com o acompanhamento da equipe técnica do SENAI-DF. A atividade tem como objetivo proporcionar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, em ambiente real de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento profissional dos participantes.

- Os alunos selecionados para a Vivência profissional receberão um auxílio financeiro no valor de R\$ 552,00 a cada 80 horas de vivência.

- Para o recebimento da bolsa, o aluno deverá ter frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) e aproveitamento de no mínimo 80% (oitenta por cento) a cada 80 horas de vivência.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (**LB I N. 13.146/2015, art. 2º**). A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, de acordo com a **LB I N. 13.146/2015, art. 9º**.

4.2. A matrícula da pessoa com deficiência, nos cursos profissionais de nível básico, deve estar condicionada à sua capacidade de aproveitamento e não a seu nível de escolaridade. (**Decreto N. 3.298/99, art. 27, §2º**).

4.3. Das vagas mencionadas no item 3.1, até 10% são reservadas para candidatos com deficiência, conforme a Lei Federal N. 12.711/2012, que prevê ações afirmativas com a reserva de vagas às pessoas com deficiência. Caso essas vagas não sejam preenchidas, elas poderão ser destinadas aos demais candidatos.

4.4. Havendo necessidade, serão ofertados recursos de acessibilidade, de acordo com as condições e estrutura disponível na unidade.

5. DA CONVOCAÇÃO



5.1. A convocação dos candidatos será realizada por meio dos canais de contato informados na inscrição, como e-mail, telefone e/ou WhatsApp.

5.2. A convocação informará o local, os prazos e os procedimentos necessários para efetuar a matrícula presencial.

5.3. O recebimento da convocação **não garante a vaga**, sendo imprescindível a efetivação da matrícula pelo aluno.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada **presencialmente**, na unidade indicada na convocação, **por ordem de chegada**.

6.2. Documentação necessária:

- Documento oficial de identificação com foto - RG ou CNH ou Passaporte (original e cópia) e CPF (original e cópia);
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- Comprovante de escolaridade (original e cópia – o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente);
- Laudo médico para PcD (quando aplicável);
- Documentação do responsável legal para menores de 18 anos (original e cópia);
- Autodeclaração de baixa renda (**Anexo II**).

6.3. A matrícula será efetivada se:

- Houver vaga disponível no momento do atendimento;
- O candidato atender aos pré-requisitos;
- Toda a documentação estiver completa.

6.4. A matrícula será **cancelada automaticamente** se:



- O candidato faltar aos **dois primeiros dias consecutivos de aula**, sem justificativa formal;
- Houver falsificação ou inconsistência documental.

6.5. Os atendimentos para matrícula, esclarecimentos e demais serviços administrativos serão realizados nas unidades do SENAI-DF indicadas abaixo:

Unidade	Horário de Funcionamento	Dias de Atendimento
SENAI Taguatinga	08h00 às 21h00	Segunda a sexta-feira
SENAI Gama	08h00 às 21h00	Segunda a sexta-feira

7. DAS VAGAS REMANESCENTES, DESISTÊNCIAS E EXCEDENTES

7.1. Caso haja desistências, cancelamentos ou não comparecimento nos primeiros dias de aula, as vagas poderão ser preenchidas por novos candidatos do cadastro de interesse.

7.2. A gestão das vagas remanescentes ocorrerá mediante nova convocação dos inscritos no cadastro, seguindo **ordem cronológica de manifestação de interesse**, condicionada à disponibilidade de vagas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição no presente edital implica no **conhecimento e na aceitação plena** das condições nele estabelecidas.

8.2. Não é permitido aos empregados da FIBRA, do SESI-DF, do SENAI-DF e do IEL-DF concorrerem às vagas destinadas ao projeto.



8.3. Candidatos que tiverem sua matrícula como cancelada, desistente, evadida ou reprovada em qualquer curso do Projeto somente poderão participar de novos processos seletivos e realizar nova matrícula após o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do cancelamento, da desistência, da evasão ou da reprovação.

8.4. O candidato deve possuir renda familiar mensal per capita bruta de no máximo 1,5 salários-mínimos federais, situação a ser atestada mediante autodeclaração, conforme modelo disponibilizado no **Anexo IV**, em cumprimento aos **§§5º e 6º artigo 68 do Regimento do SENAI**.

O candidato, ao firmar a autodeclaração, tem ciência do dever de retratar a verdade, podendo se sujeitar às penas da lei na hipótese de falsidade em relação ao exposto na autodeclaração.

- Para verificar esse critério, basta somar as rendas brutas de todos os membros da família e dividir pelo total de membros. Se o valor for igual ou menor a 1,5 salários-mínimos, o critério é atendido pelo candidato.
- A situação de baixa renda deve ser atestada pelo postulante (beneficiário da gratuidade), sendo a declaração de sua inteira responsabilidade do ponto de vista legal, e frente a qualquer órgão público em caso de auditoria. No caso de candidatos menores, o responsável deverá acompanhá-lo no ato da matrícula, bem como redigir e assinar a declaração de baixa renda, o que o tornará diretamente responsável pelo instrumento assinado.

8.5. O SENAI-DF **não se responsabiliza** por:

- Dados incorretos informados pelo candidato;
- Não recebimento de e-mails ou mensagens por problemas técnicos, filtros de spam ou bloqueios no telefone;
- Acessos não realizados por instabilidade na conexão do candidato.

8.6. O SENAI-DF se reserva o direito de:



- Cancelar turmas que não atinjam o número mínimo de alunos;
- Alterar datas, horários e locais, mediante aviso prévio aos candidatos.

8.7. A participação no curso **não gera qualquer vínculo empregatício com o SENAI-DF, nem com empresas parceiras ou com o mercado de trabalho em geral.** Trata-se exclusivamente de uma relação educacional.

8.8. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Direção da Unidade de Ensino do SENAI-DF.

Brasília – DF, 27 de março de 2026.

VALÉRIA LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA
Gerente Executiva de Educação
SESI e SENAI/DF



ANEXO I
REQUISITOS DE ACESSO E PERFIL PROFISSIONAL

CURSO	REQUISITOS DE ACESSO	PERFIL PROFISSIONAL
Costureiro sob Medida	Ter no mínimo 16 anos completos. Ter concluído o Ensino Fundamental.	Executar a modelagem, corte e costura sob medida de peças do vestuário respeitando procedimentos e normas técnicas, de qualidade, ergonomia e seguindo princípios estéticos e antropométricos.
Costureiro Industrial	Ter no mínimo 16 anos completos. Ter concluído o Ensino Fundamental.	Costurar peças do vestuário em máquinas industriais, respeitando procedimentos e normas técnicas, de qualidade, produtividade, ergonomia, saúde e segurança do trabalho e sustentabilidade.



ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO BAIXA RENDA



DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____ (*nome completo*), portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, declaro, para os devidos fins, que pertenço a núcleo familiar cuja renda mensal per capita não ultrapassa 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos federais, atendendo, portanto, à condição de baixa renda.

Certifico ainda que as informações contidas nesse documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20____

(Assinatura do Requerente)

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: EDITAL_ABDI_01_2026.

Autor: Diego Rosa Albuquerque - [REDACTED]

Status: Finalizado

HASH TOTVS: FE-F3-12-7A-CA-22-31-1B-ED-D5-08-6E-8D-11-AD-CB-52-EB-CC-04

SHA256: 9b0b0d8b9be679d19ab0d8ef5d074712b6359b98629e5cb0ff4255379a6d6443

Assinaturas

Nome: Diego Rosa Albuquerque - **CPF/CNPJ:** [REDACTED] - **Cargo:** Gerente de Projetos

E-mail: [REDACTED] - **Data:** 27/03/2026 08:19:56

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 27/03/2026 08:19:50 - **Leitura completa em:** 27/03/2026 08:19:54

IP: [REDACTED]

Geolocalização: [REDACTED]

Nome: VALERIA LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA - **CPF/CNPJ:** [REDACTED] - **Cargo:** GERENTE EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO SESI SENAI

E-mail: [REDACTED] - **Data:** 27/03/2026 12:51:25

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 27/03/2026 12:50:34 - **Leitura completa em:** 27/03/2026 12:50:44

IP: [REDACTED]

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=FE-F3-12-7A-CA-22-31-1B-ED-D5-08-6E-8D-11-AD-CB-52-EB-CC-04>

HASH TOTVS: FE-F3-12-7A-CA-22-31-1B-ED-D5-08-6E-8D-11-AD-CB-52-EB-CC-04

